



| | |
|----------------------|--|
| PROCESSO Nº | 16.898-0/2016 |
| ÓRGÃO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CUIABÁ |
| ASSUNTO: | TOMADA DE CONTAS |
| INTERESSADOS: | LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA QUIDAUGURO MAURINO SANTOS DA FONSECA |
| RELATOR | CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS |

RELATÓRIO

1. Tratam os autos de Tomada de Contas instaurada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em cumprimento às determinações do Acórdão nº 725/2012 TP - Processo nº 4.371-0/2012, referente às Contas de Gestão da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cuiabá, exercício de 2011, e do Julgamento Singular nº 5586/AJ/2013 - Processo nº 17028-3/2013, que determinaram a apuração de possível superfaturamento nas obras dos Programas Poeira Zero, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cuiabá e da pessoa jurídica "Atrativa Engenharia Ltda".
2. A Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia - Secex, mediante relatório técnico, concluiu pela não constatação de superfaturamento nos contratos das obras.
3. O Ministério Público de Contas - MPC, representado pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 4.194/2016, e opinou pela regularidade das contas prestadas nesta tomada de contas.
4. É o relatório.